

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2016
AO CONTRATO N. 01/2016
PROCESSO Nº 23747.005504.2016-63

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01/2016 REFERENTE AO CONTRATO N. 01/2016, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA E A EMPRESA RIBEIRO SEVERINO & RIBEIRO SEVERINO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS ALTA FLORESTA, com sede na Rua A, nº 198, Setor A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral "Pró-Tempore" Sr. JULIO CÉSAR DOS SANTOS, CPF nº 840.290.991-49, RG nº 3713653 DP/GO, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 985, de 02 de junho de 2014, publicada no D.O.U de 03 de junho de 2014, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa RIBEIRO SEVERINO & RIBEIRO SEVERINO LTDA., CNPJ nº 07.718.274/0001-60, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº. 383, Jardim Kennedy, Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ GONÇALO DE CERQUEIRA, Responsável Técnico, CPF nº 208.373.801-20, RG nº 176.842 SSP-MT e, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n. 23747.005504.2016-63, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda, do Contrato nº. 01/2016, relativo ao prazo de vigência, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

[...]

2.3 O prazo de execução do presente contrato é de 09 (nove) meses, com início em 25/01/2016.

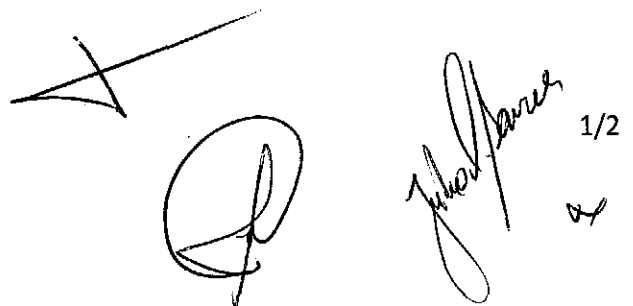
CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

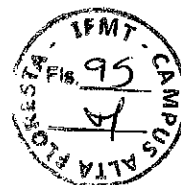
A contratada deverá apresentar a garantia renovada, considerando o prazo de vigência atualizado do contrato, conforme estabelecido no Item 12.9 do Edital da Tomada de Preços nº. 02/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO

A contratada fica autorizada a reiniciar a execução da obra a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


1/2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 01/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

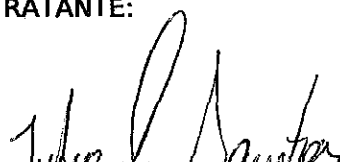
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor para que produzam os efeitos dele decorrente.


Alta Floresta/MT, 27 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE:



JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor-Geral "Pró-Tempore"
Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT
Campus Alta Floresta

CONTRATADA:

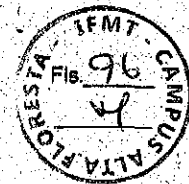


JOSÉ GONÇALO DE CERQUEIRA
Representante Legal
Ribeiro Severino & Ribeiro Severino
Ltda.
RG n.: 176.842 SSP-MT
CPF n. 208.373.801-20

TESTEMUNHAS:

Nome: Tatiane do Nascimento
RG n.: 1526831-4 SSP/MT

Nome: [Assinatura]
RG n.: 2107541-2 SSP/MT



2.5 - Os candidatos inscritos receberam no dia 24.10.2016, a partir das 10:00h (dez horas), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o tema, dentre os abaixo relacionados que foi sorteado para prestar o Exame de Desempenho Didático:

2.5.1 - Campus Cáceres: Matemática: 1. Trigonometria - Lei dos Senos e Cossenos; 2. Geometria Espacial (elementos, áreas e volumes); 3. Probabilidade.

2.5.2 - Campus Campo Novo do Parecis: Pedagogia: 1. Teorias pedagógicas na educação brasileira; 2. Breve histórico da educação escolar brasileira; 3. Psicologia do Desenvolvimento: fases biopsicossociais.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade, obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informações junto aos campi sobre o tema e o horário do seu exame.

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu.

3.2.1 - A responsabilidade pela escolha do tema e pela execução do Exame de Desempenho Didático é do Departamento de Ensino do Campus e da Direção Geral.

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observará os seguintes aspectos:

- a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:
- I. Objetivos (2,5);
- II. Metodologia/contéudo (2,5);
- III. Avaliação (2,5);
- IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

- I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);
- II. Explicitação do objetivo da aula (5);
- III. Desenvolvimento do assunto:
 - III.1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);
 - III.2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);
 - III.3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);
 - III.4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);
 - III.5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).
- II. Posição do Professor (naturalidade, fluência, diction, etc.) (10).

- IV. Conclusão do assunto:
 - IV.1. conclusão da aula propriamente dita (10);
 - IV.2. término no tempo previsto (5);
 - IV.3. avaliação do aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho será realizado a partir do dia 25.10.2016, podendo ser prorrogado os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus;

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Currículo Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado receberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, APRESENTADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DA DATA DO INÍCIO DO CONTRATO, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto à conclusão do curso.

3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.

Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:

TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO*		TOTAL
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
GRADUAÇÃO	R\$ 2.129,80		R\$ 2.129,80
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.129,80	R\$ 90,90	R\$ 2.220,70
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.129,80	R\$ 163,61	R\$ 2.293,41
MESTRADO	R\$ 2.129,80	R\$ 506,41	R\$ 2.636,21
DOUTORADO	R\$ 2.129,80	R\$ 1.017,82	R\$ 3.147,62

Fundamentação Legal: Lei nº 12.772/2012.

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO*		TOTAL
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
GRADUAÇÃO	R\$ 2.968,78		R\$ 2.968,78
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.968,78	R\$ 177,55	R\$ 3.146,33
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 3.359,89
MESTRADO	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,50	R\$ 4.008,28
DOUTORADO	R\$ 2.968,78	R\$ 2.079,00	R\$ 5.047,78

Fundamentação Legal: Lei nº 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte, quando houver transporte coletivo na cidade.

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

- 4.5.1 - for o mais idoso;
- 4.5.2 - possuir maior tempo como docente;
- 4.5.3 - obtiver maior titulação;

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 27.10.2016 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	11.10.2016 a 22.10.2016	www.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	24.10.2016	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	25.10.2016	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	27.10.2016	Campus

5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo período de afastamento do professor Titular limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais.

5.3 - O tempo de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.7 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

- a) realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;
- b) tomar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades, presentes à realização do exame;
- 6.2 - Todas as informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.
- 6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.
- 6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.
- 6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 89; 97; 104 a 109; 110; incisos I, II, III, IV, parágrafo único, e §§ 1º e 2º, incisos I a V, alíneas a e f, VI a XII e parágrafo único, 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, e 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

WILLIAN SILVA DE PAULA

CAMPUS BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2016 UASG 158497

Nº Processo: 23189033196201639 Objeto: Contratação de curso de capacitação para a servidora Rose Almeida Souza, matrícula SIAPE de nº 2178437. Curso de capacitação em Top Recruitment-módulo B, junto à empresa CARTA CONSULTA LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Capacitação de servidores em curso de como evitar a evasão de alunos. Declaração de Inexigibilidade em 05/10/2016. JOSDIRY VILHARA, Diretor Geral. Ratificação em 10/10/2016. ADRIANO CARVALHO DA SILVA, Assistente em Administração. Valor Global: R\$ 11.500,00. CNPJ CONTRATADA: 05.806.551/0001-60 CURSOS CARTA CONSULTA LTDA - EPP.

(SÍDEC - 10/10/2016) 158497-26414-2016NE800154

CAMPUS ALTA FLORESTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 158972

Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 23189026826201548. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 07718274000160. Contratado: RIBEIRO SEVERINO & RIBEIRO - SEVERINO LTDA. - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato 01/2016, relativa ao prazo de execução, prorrogando por 90 dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/09/2016 a 26/12/2016. Data de Assinatura: 27/09/2016.

(SICON - 10/10/2016) 158972-26414-2016NE800135



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 01/2016

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS ALTA FLORESTA*, com sede na Rua A, nº 198, setor A, Centro, Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000, inscrito no CNPJ nº. 10.784,782/0015-56, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **JULIO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.713.653 SSP/GO, e CPF nº 840.290.991-49, Ordenador de Despesas deste órgão, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMT nº. 985 de 02 de junho de 2014, publicada no DOU de 03 de junho de 2014, considerando as informações constantes no **DESPACHO Nº 001/2017/DAP/ALF/IFMT** presente no Processo nº. 23747.005504.2016-63, **RESOLVE** determinar a retificação do Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 01/2016, nos seguintes termos:

I) Onde se lê:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda, do Contrato nº. 01/2016, relativo ao prazo de vigência, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

[...]

2.3 O prazo de execução do presente contrato é de 09 (nove) meses, com início em 25/01/2016.

II) Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda, do Contrato nº. 01/2016, relativo ao prazo de vigência, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

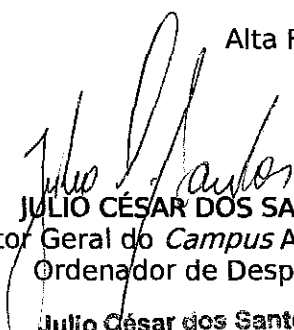
2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 15 (quinze) meses, com início na data de 25/01/2016.

[...]

2.3 O prazo de execução do presente contrato é de 09 (nove) meses, com início em 25/01/2016.

III) Dê-se ciência do presente ato à empresa contratada.

Alta Floresta/MT, 04 de janeiro de 2017.


JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral do *Campus Alta Floresta*
Ordenador de Despesas

Julio César dos Santos
Diretor Geral "Pró-Tempore"
IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria Nº985, de 02/06/2014



poníveis no mercado interno, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/IFG - Câmpus Anápolis. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 15/12/2016 a 15/12/2017. Valor Total: R\$81.189,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800136. Data de Assinatura: 14/12/2016.

(SICON - 05/01/2017) 158522-26429-2016NE800039

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158522

Número do Contrato: 1/2015.

Nº Processo: 233800002201561.

PREGÃO SRP Nº 3/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.-Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do contrato nº 01/2015, firmado entre as partes acima qualificadas, nos termos previstos em sua Cláusula segunda.Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 21/12/2016.

(SICON - 05/01/2017) 158522-26429-2016NE800039

CAMPUS DA CIDADE DE URUAÇU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158434

Número do Contrato: 1/2016.

Nº Processo: 2337700118201577.

PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 0893182000109. Contratado: NEW LINE VIGILANCIA E SEGURANCA-LTDA. Objeto: Prorrogação por 3 meses do Contrato nº 01/2016 referente a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada para o IFG-Câmpus Uruaçu. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 31/12/2016.

(SICON - 05/01/2017) 158434-26429-2016NE800054

CAMPUS VALPARAÍSO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 158643

Nº Processo: 23738000602201613.

PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. CNPJ Contratado: 18513550000117. Contratado: KAIROS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME. Objeto: Aquisição de água mineral para o IFG-Câmpus Valparaíso de Goiás. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - 10.520/2002 e 8.078/1990. Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2017. Valor Total: R\$6.612,00. Fonte: 258026429 - 2016NE800140. Data de Assinatura: 04/12/2016.

(SICON - 05/01/2017) 158643-26429-2016NE800040

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017

Processo 23249.052243.2016-91. Contratante: Instituto Federal do Maranhão. Contratado: EILEISON FERNANDES DA SILVA. Objeto: Contratação Temporária de Professor Substituto. Valor: A remuneração inicial é o valor correspondente ao padrão inicial da classe em que esteja sendo feita a substituição, levando-se em conta o vencimento básico, retribuição por Titulação (RT), não acumulável, em regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 11.784/2008 e Orientação Normativa nº 02 de 17 de julho de 2009, publicado no DOU em 20 de julho de 2009. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e alterações posteriores, considerando ainda o Edital do Resultado Final e Homologação nº 45, de 23/11/2016. DOU de 29/11/2016. Vigência: de 05/01/2017 a 04/01/2018, prevendo prorrogação mediante Termo Aditivo por igual período. Data da assinatura: 05/01/2017 pela Contratante: Valéria Maria Carvalho Martins, Pró-Reitora "Pro Tempore" de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria do Instituto Federal do Maranhão e pelo Contratado: EILEISON FERNANDES DA SILVA.

CAMPUS SÃO LUIS - MARACANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 158276

Nº Processo: 23249015653201651.

PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 09036189000147. Contratado: G. S. DE ALMEIDA - ME.-Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Genêros Alimentícios para o IFMA CAMPUS MARACANÁ. Fundamento Legal: LEI 8.666/93, LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES. Vigência: 03/01/2017 a 03/01/2018. Valor Total: R\$2.706,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800292. Data de Assinatura: 03/01/2017.

(SICON - 05/01/2017) 158128-26408-2017NE800303

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/portal.html>, pelo código 00052017010600048

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 158276

Nº Processo: 23249015653201651.

PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 11713048000163. Contratado: F. M. DA SILVA NETO - ME.-Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Genêros Alimentícios para o IFMA CAMPUS MARACANÁ. Fundamento Legal: LEI 8.666/93, LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES. Vigência: 05/01/2017 a 03/01/2018. Valor Total: R\$2.409,60. Fonte: 112000000 - 2016NE800291. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 05/01/2017) 158128-26408-2017NE800303

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 158276

Nº Processo: 23249015653201651.

PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 15811210000137. Contratado: AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS-ALIMENTICIOS LTDA -ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Genêros Alimentícios para o IFMA CAMPUS MARACANÁ. Fundamento Legal: LEI 8.666/93, LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES. Vigência: 05/01/2017 a 05/01/2018. Valor Total: R\$128.850,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800297. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 05/01/2017) 158128-26408-2017NE800303

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 - UASG 158276

Nº Processo: 23249015653201651.

PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 15811210000137. Contratado: AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS-ALIMENTICIOS LTDA -ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Genêros Alimentícios para o IFMA CAMPUS MARACANÁ. Fundamento Legal: LEI 8.666/93, LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES. Vigência: 05/01/2017 a 05/01/2018. Valor Total: R\$4.806,62. Fonte: 100000000 - 2016NE800298. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 05/01/2017) 158128-26408-2017NE800303

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2016 - UASG 158144

Nº Processo: 23188018483201629.

PREGÃO SRP Nº 13/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 11897265000150. Contratado: ALESSANDRA PEREIRA DE MORAES -CAMPOS - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de recepcionista para o campus Primavera do Leste - IFMT. Fundamento Legal: 8.666/93 - Vigência: 09/01/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$75.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800981. Data de Assinatura: 26/12/2016.

(SICON - 05/01/2017) 158144-26414-2017NE800024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158144

Número do Contrato: 28/2015.

Nº Processo: 2319403267201414.

PREGÃO SISPP Nº 14/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 1039803000280. Contratado: RONDAT SEGURANCA LTDA -Objeto: Alterar a cláusula primeira e segunda do contrato 28/2015 com o IFMT. Fundamento Legal: 8.666/93 - Vigência: 01/01/2017 a 01/01/2018. Valor Total: R\$208.330,80. Fonte: 180000000 - 2016NE801116. Data de Assinatura: 29/12/2016.

(SICON - 05/01/2017) 158144-26414-2016NE800024

CAMPUS ALTA FLORESTA

RETIIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no D.O. de 11/10/2016, Seção 3, Pág. 45. Onde se lê: Vigência: 27/09/2016 a 26/12/2016 Leia-se: Vigência: 27/09/2016 a 25/04/2017 Onde se lê: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 01/2016 por mais 90 (noventa) dias. Leia-se: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato n. 01/2016 por mais 03 (três) meses.

(SICON - 05/01/2017) 158972-26414-2016NE800135

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio de Estágio nº 075/2016 Processo nº 23347.022217.2016-21. Concedente: MARIZE APARECIDA LEITE SIQUEIRA SILVA EIRELI - ME. CNPJ: 05.330.624/0001-90. Con-

veniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Objeto: regular as relações entre as partes ora convencionadas no que tange à concessão de estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 11/11/2016 a 11/11/2018. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 11/11/2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2016 - UASG 158122

Nº Processo: 23208011412016DV.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 08080291000187. Contratado: TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA -EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma da cobertura, incluindo fechamento lateral e reforma do banheiro masculino, com criação de sanitário para portadores de necessidades especiais (pne) do prédio I no IFMG - Campus Ouro Branco. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 02/01/2017 a 05/07/2017. Valor Total: R\$389.937,47. Fonte: 112915082 - 2016NE803500. Data de Assinatura: 30/12/2016.

(SICON - 05/01/2017) 158122-26409-2016NE800144

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2016 - UASG 158122

Nº Processo: 23208014272016DV.

DISPENSA Nº 82/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 02825945000178. Contratado: DOMINIO SISTEMAS LTDA -Objeto: Locação de licença de uso de sistema e hospedagem de software em data center. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 11/11/2016 a 10/11/2017. Valor Total: R\$6.970,00. Fonte: 112915153 - 2016NE802654. Data de Assinatura: 11/11/2016.

(SICON - 05/01/2017) 158122-26409-2016NE800144

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 34/2016.

Nº Processo: 23208006682016DV.

DISPENSA Nº 49/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 06981180000116. Contratado: CEMIG DISTRIBUICAO S.A. -Objeto: Acréscimo de 25% no valor inicial do contrato, totalizando o valor global de R\$48.750,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$9.750,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801479. Data de Assinatura: 24/10/2016.

(SICON - 05/01/2017) 158122-26409-2017NE800144

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 114/2015.

Nº Processo: 23208001312015DV.

PREGÃO SRP Nº 19/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 47860934000174. Contratado: TICKET SERVICOS SA -Objeto: Prorrogação do contrato nº 02/11/2017 e alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão da incorporação da empresa TICKET SERVICOS S/A pela TICKET SOLUÇÕES HDFT S/A passando a empresa incorporadora a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores. Vigência: 03/11/2016 a 02/11/2017. Data de Assinatura: 25/10/2016.

(SICON - 05/01/2017) 158122-26409-2016NE800144

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 189/2014.

Nº Processo: 232080011212014DV.

INEXIGIBILIDADE Nº 61/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 01404158000190. Contratado: PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogação do contrato nº 09/11/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores. Vigência: 10/11/2016 a 09/11/2017. Data de Assinatura: 08/11/2016.

(SICON - 05/01/2017) 158122-26409-2016NE800144

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 131/2013

Nº Processo: 23208005812012DV. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 03162982000106. Contratado: PIMENTA MAQUINAS E SUPRIMENTOS -LTDA -EPP. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 131/2013 com efeitos a partir de 10/08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 10/08/2016.

(SICON - 05/01/2017) 158122-26409-2016NE800144

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.